



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fa.x (43) 3547-1114
E-mail pmf@franet.com.br

DECRETO N° 004/2006

O Senhor GERALDO GARCIA MOLINA, PREFEITO
MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º No sentido de organizar o DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, desta Prefeitura Municipal conforme dispõe os Artigos 34 e 36 da Lei 8666/93, ficam convocados todos os interessados a comparecerem no referido Departamento para formalizar o CADASTRO DE FORNECEDORES, para que possam participar de processos Licitatórios no Município.

documentos exigidos para cadastramento:

Habilitação Jurídica - art. 28

- cédula de Identidade RG. (pessoa física)
- registro cadastral, no caso de empresa individual
- ato constitutivo
- inscrição do ato constitutivo
- decreto de autorização (em se tratando de empresa estrangeira)

Quanto à habilitação fiscal (regularidade fiscal) - art. 29

- CPF/CNPJ;
- prova da inscrição no cadastro dos contribuintes estadual ou municipal, do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- prova de regularidade com INSS/FGTS

Quanto a habilitação técnica - art. 30

- registro/inscrição na entidade profissional competente;
- comprovação para desempenho da atividade;
- quando for o caso, prova de atendimento de aptidão requisitada em lei especial;

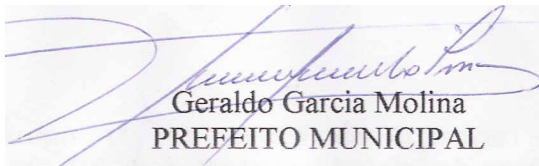


PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fa.x (43) 3547-1114
E-mail pmf@franet.com.br

Quanto a qualificação econômico/financeira - arte 31 -
certidão negativa de falência e concordata.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, ao
primeiro dia do mês de março de 2.006. (01/03/2006)



Geraldo Garcia Molina
PREFEITO MUNICIPAL